



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**PORTARIA Nº TRF2-PTP-2024/00196, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

CONSOLIDAR as Portarias relativas à composição da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRF2-RSP-2021/00060, que institui a Política de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal da 2ª Região;

CONSIDERANDO o que consta no processo n.º TRF2-ADM-2024/00273;

CONSIDERANDO o que consta nos memorandos n.º TRF2-MEM-2023/02782 e TRF2-MEM-2023/05783;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar os membros da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD), no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONSOLIDAR** a composição da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD), no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, a qual passa a vigorar da seguinte forma:

I - O Excelentíssimo Juiz Federal Marcelo da Fonseca Guerreiro;

II - A Excelentíssima Juíza Federal Cynthia Leite Marques;

III - **Servidor(a) responsável pela Área de Gestão Documental:**  
Débora Cordeiro da Costa

IV - **Servidor(a) responsável pelo Centro de Memória Institucional:**  
Regina Helena da Conceição Reis

V - **Servidor(a) da Área de Tecnologia da Informação:** Baylon José de Aguiar Neto

Classif. documental

40.01.00.01



VI - **Servidor(a) bacharel em Arquivologia ou responsável pelos serviços arquivísticos:** Rafael de Castro Nogueira

Reis  
VII - **Servidor(a) bacharel em História:** Regina Helena da Conceição

Favaron  
VIII - **Servidor(a) bacharel em Direito:** Marcele Xavier de Oliveira

IX - **Servidor(a) responsável pelo Setor de Arquivo:** Jorge Sanches.

Art. 2º - Ficam expressamente revogadas as Portarias n.º TRF2-PTP-2022/00465, TRF2-PTP-2023/00503, TRF2-PTP-2023/00536, bem como quaisquer disposições anteriores em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

- assinado eletronicamente -

**GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA**  
Presidente

